

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2015**  
**(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)**

Requer inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Proposta de Emenda à Constituição nº 176, de 2012, que “Introduz parágrafo no art. 100 da Constituição Federal, retirando idosos e portadores de doença grave ou incapacitante da ordem de precatórias.”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do RICD, requero a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 176, de 2012, dos Srs. Edson Pimenta, Luciano Castro e outros, que “Introduz parágrafo no art. 100 da Constituição Federal, a fim de retirar idosos e portadores de doença grave ou incapacitante da ordem de precatórias.”.

**J U S T I F I C A T I V A**

*A proposta inclui um novo parágrafo no artigo 100 da Constituição Federal, retirando idosos (acima de 60 anos) e portadores de doença grave da fila dos precatórios criada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009. De acordo com a justificativa apresentada pelos autores, “a ideia é privilegiar, especialmente, aqueles cuja expectativa de vida é limitada e que devem fruir seus direitos antes que deixem a vida”. Para eles, “sendo esses créditos devidos pelas Fazendas Públicas, o não pagamento durante a vida do credor constitui um fato gravíssimo e lastimável que denigre a imagem do governo federal, dos Estados e municípios”.*

Sala das Sessões, em           de abril de 2015.

**PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**  
**Deputado Federal**  
**DEMOCRATAS/TO**